

LEI Nº 127/94

DENOMINA DE "PRAÇA DO ESTUDANTE"
O LOGRADOURO QUE FICA LOCALIZADO
EM FRENTE AO PRÉDIO DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

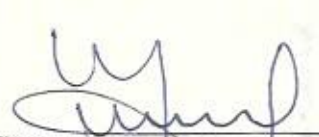
O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que
a Câmara Municipal aprovou, promulgou e Eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Denomina de "Praça do Estudante" o logradouro que fica localizado em frente ao prédio da Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 15
de abril de 1994.


MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal